

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

<b>ORGÃO DEMANDANTE:</b>
FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CNPJ: 14.587.634/0001-05
<b>OBJETO:</b>
Contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços de Segurança Desarmada, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Augustinópolis/TO, durante a execução de eventos culturais, ações vinculadas aos serviços socioassistenciais e projetos institucionais diversos. O serviço de segurança deverá pautar-se em práticas preventivas e de monitoramento constante, com ênfase na mediação de conflitos e no pronto atendimento a situações de risco, sem o uso ostensivo de armamento, de modo a assegurar a integridade física e emocional de colaboradores, beneficiários e do público em geral.
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b>
Domingas Jorge Costa – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação Contato: (63) 3456-1758 social@augustinopolis.to.gov.br
<b>ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:</b>
O Município não possui Plano de Contratação anual.
<b>FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:</b>
Dispensa de licitação, sob égide da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A realização de eventos culturais, socioassistenciais e projetos promovidos pela Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Habitação envolve a participação de um público diversificado, abrangendo desde crianças e adolescentes até idosos e famílias em situação de vulnerabilidade social. Esses eventos, por sua natureza coletiva, demandam condições adequadas de segurança, organização e prevenção de riscos, de forma a assegurar a integridade física e o bem-estar dos participantes e servidores.

Nesse contexto, torna-se indispensável a contratação de empresa ou profissional especializado em Segurança Desarmada, uma vez que a presença de equipe técnica qualificada garante a manutenção da ordem, o controle de acesso, a prevenção de incidentes e a mediação de conflitos de forma discreta e humanizada, sem o uso ostensivo de armas, conduta que se mostra mais adequada aos princípios da assistência social e à proteção de grupos vulneráveis.

A ausência de profissionais especializados comprometeria a fluidez das atividades, aumentando a exposição a riscos como tumultos, acidentes, furtos ou situações de desordem, que podem afetar a imagem institucional da Secretaria e comprometer o sucesso dos projetos. Assim, a adoção de medidas preventivas de segurança é fundamental para assegurar ambientes acolhedores, tranquilos e confiáveis, fortalecendo a credibilidade da gestão pública e garantindo que os objetivos sociais e culturais dos eventos sejam plenamente alcançados.

### 3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de uma de empresa ou profissional especializado em Segurança Desarmada, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Augustinópolis/TO. O objetivo é ser desenvolvido um trabalho de forma preventiva, discreta e voltada para a mediação de conflitos, sem o uso ostensivo de armas, garantindo um ambiente mais seguro, tranquilo.

### 4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Regularidade fiscal e trabalhista (CNPJ, inscrições fiscais, obrigações perante o FGTS/INSS, etc.);
- b) Experiência comprovada na prestação de serviços de Segurança Desarmada em eventos públicos de grande circulação (comprovação por meio de atestados, contratos ou declaração de capacidade técnica);
- c) Profissionais treinados em mediação de conflitos, gestão de multidões, primeiros socorros e procedimentos de atuação não violenta;
- d) Plano de Segurança e Protocolo de Conduta, incluindo plano de contingência, comunicação interna e evacuação;
- e) Uniformes/dispositivos de identificação compatíveis com a atuação discreta;

f) Política de proteção de dados e conformidade com a LGPD, quando houver tratamento de dados dos participantes.

## 5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada por meio de cotações junto a prestadores de serviços e no Site Fonte de Preços, apresentando-se os seguintes valores anuais:

1. ROSIANE PEREIRA DA SILVA (CNPJ: 60.860.878/0001-29) - Valor total: R\$ 2.000,00;
2. CICERO BEZERRA BERNARDINO (CPF: 021.735.791-18) – Valor Total: R\$ 2.500,00;
3. SITE FONTE DE PREÇOS - Valor total: R\$ 2.511,70.

## 6 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

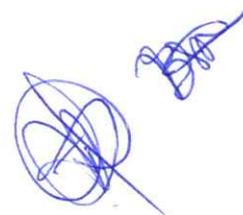
Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Contratação de empresa ou profissional especializado em Segurança Desarmada, com a finalidade de atender às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO, durante a realização de eventos diversos promovidos por essas pastas.	DIARIA	10	233,72	R\$ 2.337,23

## 7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 2.337,23 (dois mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos)**.

Os preços propostos para a contratação se enquadram nos valores praticados pelo mercado e em outras contratações já realizadas pelo Município de Augustinópolis. O preço unitário considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples das cotações de preço apresentadas.





## 8 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada, uma vez que a execução integrada do objeto por uma única empresa é essencial para garantir uniformidade e qualidade no resultado final.

## 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos serviços de Segurança Desarmada, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantia da integridade física de servidores, colaboradores, prestadores de serviços e público participante dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal;
- Preservação do patrimônio público e privado utilizado ou disponibilizado para a realização das atividades institucionais;
- Ambiente seguro, tranquilo e acolhedor, que possibilite a participação da comunidade em eventos de grande porte sem riscos à ordem pública;
- Atuação preventiva e eficaz, com foco na inibição de práticas ilícitas e na mediação de conflitos, minimizando situações de risco e prevenindo incidentes;
- Organização e controle de fluxos de público, contribuindo para a boa execução da logística dos eventos;

## 10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas para a contratação, incluem os seguintes passos:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** O Termo de Referência deve ser elaborado com a descrição detalhada do objeto da contratação, prazos, e demais condições contratuais.
2. **Pesquisa de Mercado:** A pesquisa de mercado, já realizada, será formalizada com a coleta de no mínimo três cotações de empresas do setor. Essa pesquisa tem como objetivo assegurar a prática de preços justos e a escolha da melhor proposta dentro do limite de valor para a dispensa de licitação, conforme determina a Lei 14.133/2021, em seu art. 23.
3. **Parecer Jurídico:** O processo deverá ser submetido à Assessoria Jurídica do município para análise e emissão de parecer jurídico favorável à contratação direta por dispensa de licitação. Esse parecer visa garantir que todas as etapas foram conduzidas conforme a legislação vigente.



4. **Elaboração do Contrato:** O contrato entre a Administração Pública e a empresa escolhida será elaborado conforme os padrões exigidos pela Lei de Licitações, incluindo todas as cláusulas essenciais, como o objeto, prazo de execução, valor, forma de pagamento, penalidades, e direitos e deveres de ambas as partes.
5. **Publicação dos Atos:** O ato de dispensa e o contrato firmado deverão ser publicados em Diário Oficial ou outro meio oficial de comunicação do município, para garantir a publicidade e transparência do processo.
6. **Autorização e Emissão da Nota de Empenho:** Após a formalização de todos os documentos necessários, o gestor responsável deverá autorizar a contratação e emitir a nota de empenho em nome da empresa contratada, garantindo a disponibilidade orçamentária para o pagamento dos serviços prestados.
7. **Acompanhamento e Fiscalização:** A Secretaria Municipal deverá designar um responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, garantindo que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas dentro dos prazos e padrões estabelecidos.

## 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

## 12 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

Para a adequada execução dos serviços de **Segurança Desarmada** nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal, considera-se o seguinte gerenciamento de riscos:

### Identificação dos Riscos Potenciais

- Aglomerações com risco de tumultos e desordens;
- Situações de conflito entre participantes;
- Danos ao patrimônio público ou privado;
- Entrada e permanência de pessoas não autorizadas em áreas restritas;

- Risco de furtos, depredações ou condutas ilícitas;
- Falhas de comunicação ou ausência de integração entre a equipe de segurança e os organizadores do evento.

#### **Estratégias de Prevenção e Mitigação**

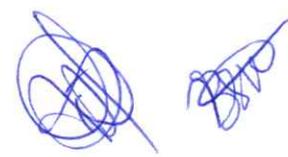
- Alocação de profissionais devidamente treinados e identificados;
- Definição de pontos estratégicos de vigilância e controle de acesso;
- Monitoramento constante das áreas de maior concentração de público;
- Adoção de postura preventiva e de mediação de conflitos, com acionamento imediato das autoridades competentes quando necessário;
- Estabelecimento de plano de comunicação direta entre a equipe de segurança, os organizadores e os serviços públicos de apoio (Polícia Militar, Bombeiros, Saúde, entre outros).

#### **Resultados Esperados com a Gestão de Riscos**

- Redução significativa da probabilidade de incidentes;
- Resposta rápida e eficiente em situações emergenciais;
- Maior sensação de segurança para o público e para os servidores;
- Preservação da ordem e do patrimônio público durante todo o evento.

### **13 - IMPACTOS AMBIENTAIS**

No que concerne aos impactos ambientais, à contratação de uma empresa ou profissional especializados em Serviços de Segurança Desarmada não gera impactos diretos, uma vez que o foco da atuação adota uma postura preventiva, discreta e voltada para a mediação de conflitos, sem o uso ostensivo de armas, garantindo um ambiente mais seguro, tranquilo e acolhedor tanto para colaboradores quanto para o público em geral. E não envolve ações que impactem o meio ambiente de maneira significativa, como a produção de poluição, consumo de recursos naturais em grandes quantidades ou destruição de ecossistemas.



## 14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante da análise realizada, é opinado que a contratação de uma empresa ou profissional especializados em Serviços de Segurança Desarmada, para atuar durante a execução de eventos culturais, ações vinculadas aos serviços socioassistenciais e projetos institucionais diverso, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Augustinópolis/TO. É juridicamente viável, operacionalmente eficiente e economicamente condizente com a legislação vigente.

Augustinópolis – TO, 18 de setembro de 2025.

## 15 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO



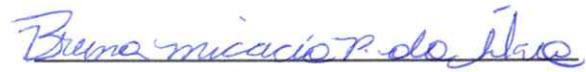
**DOMINGAS JORGE COSTA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação



**MARCUS VINÍCIUS LOPES SILVA**

Analista Técnico da Divisão de Compras



**BRUNA MICÁCIA PEREIRA DA SILVA**

Assessora Executiva P:IV